

DECRETO N° 50 , DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2206 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 256.846,79 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 DEPTO. DE OBRAS, SERVICOS, ENGENHARIA E PROJETOS

459 15.451.0108.1165.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUN 245.850,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 3 05 81

05 TRANSF. E CONV. FEDERAIS-VINCULADOS 100 089 RECAP.ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS/M.CIDADADE

460 15.451.0108.1165.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUN 10.996,79

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 3 01 00

01 TESOURO

100 089 RECAP.ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS/M.CIDADADE

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 245.850,00

Fontes de Recurso

05 81 245.850,00

0 01 00

Anulação:

02 04 01 DEPTO. DE OBRAS, SERVICOS, ENGENHARIA E PROJETOS

98 15.451.0108.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS -10.996,79

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ibirarema, 15 de junho de 2018

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 50 , DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2206